



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
Edital de Chamada Pública nº 0001/2024

Processo n: 02000.013471/2024-99

A Comissão de Seleção para o Fundo de Adaptação estabelecida pela Portaria de Pessoal SMC/MMA nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, avaliou os candidatos que manifestaram interesse em receber Carta de Endosso para ser tornarem Entidades Nacionais de Implementação (NIE) junto ao Fundo de Adaptação e, em conformidade com o item 6.9 do Edital de Chamada Pública nº 0001/2024, chegou a seguinte classificação de notas preliminares:

Classificação	Instituição	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	TOTAL
1	FUNBIO	1	1	15	10	5	32
2	ISPN	1	1	15	10	0	27
2	Fundo CASA	1	1	15	10	0	27
3	FAS	1	1	4	10	0	16
4	UCS	1	1	1	10	0	13
4	Rioterra	1	1	1	10	0	13
5	FAPTO	1	1	2	0	0	4

Em que os critérios são:

Critérios		Parâmetros
Critério 1	Atuação na área de mudança do clima	1 (sim) ou 0 (não)
Critério 2	Assinatura e envio, nos termos do dispositivo 6.3 do Edital, da Declaração de compromisso, da Declaração de ciência e da Declaração sobre a Instituição, presentes nos anexos I, II e III.	1 (sim) ou 0 (não)
Critério 3	Nº de Estados e DF em que executou projetos nos últimos 10 anos	1 ponto por estado e DF. Pontuação máxima: 15
Critério 4	Realizou gestão de recursos oriundos de fontes internacionais nos últimos 10 anos	10 (sim) ou 0 (não)
Critério 5	Está acreditada em algum fundo multilateral de financiamento parte do mecanismo financeiro da UNFCCC, quais sejam, Fundo Verde para o Clima – GCF ou Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF	5 (sim) ou 0 (não)

Em face dos empates verificados nos critérios anteriores na segunda e quarta colocações, a Comissão recorreu ao item 6.12 do Edital, que define os critérios de desempate, chegando as seguintes análises:

Classificação	Instituição	Critério	Anos de existência	TOTAL
		Parâmetro	1 ponto por ano desde o ano de fundação	
2	ISPN		35	35
3	Fundo CASA		19	19

		Critério	Anos de existência	
--	--	----------	--------------------	--

Classificação	Instituição	Parâmetro	1 ponto por ano desde o ano de fundação	TOTAL
5	UCS		57	57
6	Rioterra		26	26

Logo, com base nos critérios de desempate definidos no item 6.12, temos o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN na segunda posição, o Fundo Casa Socioambiental na terceira posição, a Universidade de Caxias do Sul - UCS na quinta posição e a Rioterra na sexta posição. É importante destacar que a data utilizada como base para contagem dos anos de existência foi a data de abertura que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das instituições, protocolado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e que constava no rol de documentos exigidos no certame.

Em conformidade com o item 2,1 do Edital, o processo de classificação destina-se a selecionar duas instituições nacionais para receber uma Carta de Nomeação que as recomende ao Fundo de Adaptação para possível atuação como Entidades Nacionais de Implementação (NIE, por suas sigla em inglês) acreditadas. Assim, as duas entidades selecionadas nessa etapa preliminar foram **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e o Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN.**

Vale frisar que, conforme item 6.24 do Edital, **as instituições classificadas além da quantidade de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva**, durante a vigência deste Edital. Destaca-se que o número de instituições selecionadas é definido por decisão do Conselho Diretor do Fundo Adaptação, que limita a duas instituições acreditadas por país, e que o MMA não tem competência para alterar tal número.

Destacamos que, seguindo o item 6.1 do Edital, os candidatos interessados têm até o dia 17 de março de 2025 para interpor recursos, o que deve ser feito por meio de e-mail para dpma@mma.gov.br, com cópia para dpmi@mma.gov.br. A divulgação do resultado definitivo está marcada para o dia 01 de abril de 2025.

Brasília, 12 de março de 2025.

DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO

Membro Titular

ÉRICO RIAL PINTO DA ROCHA

Membro Titular

RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA

Membro Titular

CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES

Membro Titular

MARIA AMÉLIA MATOS COELHO

Membro Titular

Referência: 02000.013471/2024-99



Documento assinado eletronicamente por **Érico Rial Pinto da Rocha, Coordenador(a) - Geral**, em 12/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima de Oliveira, Analista Ambiental**, em 12/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

	Documento assinado eletronicamente por Carlos Alexandre Príncipe Pires, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 12/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por Daniela Dantas de Menezes, Analista Ambiental, em 12/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por Maria Amélia Matos Coelho, Analista Ambiental, em 12/03/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1918868 e o código CRC 439CADA8.